

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente processo visa o fornecimento de climatizadores, para suprir a necessidade da administração municipal do município de Fortaleza dos Valos/RS. Conforme Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí (COMAJA), via Registro de Preços por Outro Órgão.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.330/2022.

1.3. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021 e com o Decreto Municipal nº 1.524/2024.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços deverão seguir as normas da legislação vigente, devendo ser garantidos pelo fornecedor;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	Descrição
05	06	Unidade	Ar-condicionado split inverter 18.000 BTU/H. Ciclo: quente e frio. Cor predominante Branco. Tensão elétrica 220V, classificação energética classe A. Possuir unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Possuir tecnologia inverter. Deverá acompanhar controle remoto sem fio. Garantia de 12 (doze) meses. Instalação não inclusa.

3.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em estudo de outros serviços semelhantes.

3.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

5. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01: Contratada com materiais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário;

Risco 02: Não conformidade com as medidas exigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos materiais com as normas exigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado;

Risco 03: Atrasos na Entrega

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto; Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

6. ANÁLISE DA SOLUÇÃO

6.1. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

6.2 Pretende-se contratar os itens descritos nesta licitação com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados.

6.3 Aquisição de **Climatizadores**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.4 As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

9.1.2. Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas de manutenções, abastecimentos e higienização da frota municipal.

9.1.3. Quanto à eficiência, assegurar uma contratação que garanta a continuidade satisfatória e célere dos serviços públicos.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto. Qualquer análise de risco ambiental, necessidade de licença ou documentação complementar específica será considerado o que constar no edital do Registro de Preços 03/2025 do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará (COMAJA).

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Pelo constatado nos estudos preliminares, a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico, e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Fortaleza dos Valos/RS, 23 de Janeiro de 2026.

Mariane da Silva Casali Rubin

Secretária Municipal de Educação